



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO.

Propositura: Projeto de Lei nº 269/2019.

Autor: Deputado Adelino Follador.

Ementa: Institui a Semana do Lixo Zero no Estado de Rondônia.

Relator: Deputado Aécio da TV.

RELATÓRIO

Preliminares: Trata-se do Projeto de Lei nº 269/2019, de autoria do nobre Deputado Adelino Follador, o qual "Institui a Semana do Lixo Zero no Estado de Rondônia" e sobre o qual essa Comissão de Constituição e Justiça e Redação nos termos do art.29 §1º I e III do Regimento Interno desta Casa de Leis emitirá parecer.

Em suas justificativas, o autor defende a propositura do Projeto de Lei que visa dar uma destinação adequada de todos os resíduos sólidos que produzimos, ressaltando a importância da conscientização e sensibilidade da população e do poder Público. O uso inadequado desta destinação é um dos maiores desafios para as cidades atualmente.

Após os trâmites de estilo foi encaminhado à essa Comissão de Constituição, Justiça e Redação e por fim coube a este relator à responsabilidade de emitir parecer.

É o relatório.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



Da Análise:

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise de seus aspectos constitucionais, regimental e técnica legislativa, nos termos do disposto pelo artigo 31, §1º do já citado Regimento interno.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa e, em obediência a Constituição Estadual, sendo ainda de acordo com o artigo 146, inciso II e 171, VI do Regimento Interno, estando, dessa forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Visto o relato, passo agora à análise e arguições que me competem, na forma regimental que especifica, elencado no art. 29, §1º e III do Regimento Interno.

Considerando as justificativas do autor, acreditamos justa à proposição.

O Voto: Com base na análise dos dispositivos constantes do projeto, considerando as justificativas apresentadas pelo nobre autor, e, após análise do Projeto de Lei com referência a sua constitucionalidade, legalidade e regimentabilidade, emito Parecer FAVORÁVEL pela aprovação do projeto ora discutido.

É como voto.

Plenário das Comissões, 21 de outubro de 2019.

Deputado: Aécio da Tv
Relator

Aécio da TV
Dep. Estadual PP



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PARECER Nº 283/19

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação em reunião plenária realizada hoje, aprovou por unanimidade o parecer do relator Deputado Aécio da TV, favorável ao Projeto de Lei nº 269/19 de autoria do Deputado Adelino Follador. Institui a Semana do Lixo Zero no Estado de Rondônia.

Estiveram presente e votaram os Senhores Deputados: Adelino Follador, Anderson Pereira, Lebrão, Jair Montes, Aécio da TV e Ismael Crispim.

Plenário das Comissões 2, 22 de outubro de 2019.

Deputado Adelino Follador
Presidente/CCJR

Deputado Aécio da TV
Relator